

SEHURB

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 50, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 12.573-P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.210 de 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Arthur Abreu Rios, matrícula 9623434, e-mail: arthur.rios@ac.gov.br para responder pela Consultoria Jurídica, no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariádne Panier Fonseca Lemos Wassem

Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, em exercício.

Decreto nº 12.573-P/2026

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 5/2026/SEOP – DIPLA, exarado pela Diretoria de Planejamento, por meio do Evento SEI 0019531937;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o Diretor Administrativo e Financeiro Glauber Ueyke Montenegro Mappes, matrícula nº 9560211, para responder cumulativamente pela Diretoria de Planejamento, no período de 02/03/2026 a 13/03/2026, tendo em vista ausência da titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e

Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, alterado pelo Decreto nº 11.440, de 19 de março de 2024, e em observância ao artigo 57 da Lei Complementar nº 419, e conforme processo SEI nº 0088.016736.00014/2026-75;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a servidora Iara Guedes Bezerra, matrícula nº 9210989-1, para responder como Coordenadora Geral da Unidade Gestora do Projeto Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero (UGP/RDIZ), desta Secretaria.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 39, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em observância à Portaria nº 21, de 29 de janeiro de 2026, que altera a estrutura organizacional e o regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre em 02 de fevereiro de 2026, e conforme processo SEI nº 0088.016737.00003/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a servidora Glenna Kelly Maia Rodrigues, matrícula nº 9218114-2, para responder pela Divisão de Gestão e Monitoramento de Programas e Projetos Especiais – DIVGMPE, da Diretoria de Desenvolvimento Regional-DIRDR, desta Secretaria.

Art. 2º – Excluir, da Portaria nº 90/GABIN/SEPLAN de 15 de maio de 2025, que designou a servidora Glenna Kelly Maia Rodrigues, para responder pela Divisão de Estruturação de Programas de Projetos Especiais – DIVEPP, desta Secretaria, a partir de 04/02/2026.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 43, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em observância à Portaria nº 21 de 29 de janeiro de 2026, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016725.00007/2026-84;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a servidora Lusiane Silva de Oliveira, matrícula nº 9130454-5, para responder pelo Departamento de Administração e Gestão de Pessoas – DEAGP, desta Secretaria, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, durante a ausência do titular por motivo de férias.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 20, do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, para atuarem como Gestores e Fiscais referente da Nota de Empenho 7130010106/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 36.624.014/0001-23, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) vagas/inscrições para participação no “RAIO – X das PPPs de Saneamento para 2026”, a ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2026, na Arena B3, Praça Antônio Prado, 48 – Centro Histórico de São Paulo, São Paulo – SP, 01010-010. Processo SEI: 0088.016707.00004/2026-69.

Gestor Titular: Lusiane Silva de Oliveira – Matrícula 544695-1.

Fiscal Titular: Janecy Maria Mascarenhas Brasil – Matrícula 206644-1.

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO Nº: 0088.016725.00001/2026-15

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2024, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN e a empresa NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ nº 04.034.518/0001-05 e NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 21.813.150/0001-94. DA VI- GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 13/2024 fica prorrogado por mais